



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL Nº. 010/2015 – SMA

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público que serão abertas as inscrições do Processo Seletivo Público para preenchimento de vaga no Programa de Residência Médica (PRM) no Hospital São João Batista (HSJB), nos termos do presente Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O **Processo Seletivo** de que trata o presente Edital visa ao preenchimento da vaga para Residência Médica oferecida no HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA para início do exercício em 2016.

2. DA ÁREA, CÓDIGO DE INSCRIÇÃO, INSTITUIÇÃO, Nº. DE VAGAS, DURAÇÃO E PRE-REQUISITOS

QUADRO I

ÁREA	Código de Inscrição	Instituição	Nº. de Vagas por Instituição	Duração	Pré-Requisitos
Neonatologia	NEO 009	HSJB	01 (uma para R3)	02 anos	Conclusão do Programa de Residência Médica em Pediatria

2.1. Os candidatos à vaga deverão ter concluído o Programa de Residência Médica em Pediatria.

2.2. A jornada de trabalho do médico residente será de 60 (sessenta) horas semanais.

3. DOS REQUISITOS GERAIS

3.1. Para participar do Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica o candidato deverá ser:

A) Brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no país, graduado em Faculdade de Medicina oficializada no Brasil;

B) Brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que possa comprovar, no ato da contratação, a revalidação do diploma por universidade pública na forma da legislação vigente. (Resolução n.º 04 de 23/10/2007, § 3.º do art. 54);

3.2. Estar quite com o serviço militar (homem);

3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4. Conhecer as exigências contidas no presente Edital e estar de acordo com as mesmas;

3.5. Estar de posse do diploma de conclusão do curso de Medicina, no ato da contratação;

3.6. Comprovar a conclusão do PRM em Pediatria.

3.7. Preencher, corretamente, todos os campos da ficha de inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, VIA INTERNET, com início no dia **30/12/2015 até às 16h e 30 min. do dia 13/01/2016**, nas formas descritas neste Edital.

4.3. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.4. No caso de dificuldade de acesso à internet, os candidatos poderão realizar suas inscrições no TELECENTRO COMUNITÁRIO, situado à Rua Edson Passos, nº. 97– Bairro Aterrado - Volta Redonda – RJ, de **2ª a 6ª feira, 8h às 17 horas**.



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL Nº. 010/2015 – SMA

- 4.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha Eletrônica de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, sujeito às sanções civis e penais cabíveis;
- 4.6. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se, a Fundação Educacional de Volta Redonda, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente à área pretendida, pelo candidato;
- 4.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração de locais de realização da prova ou transferência de inscrições entre pessoas;
- 4.8. A Fundação Educacional de Volta Redonda não se responsabiliza, quando os motivos **de ordem técnica não lhes forem imputáveis**, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, aparelhos incompatíveis (Tablet, celular ou outros dispositivos móveis), congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário;
- 4.9. O valor da taxa de inscrição foi estabelecido em **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos dados constantes do boleto bancário, no ato do pagamento.
- 4.10. Caso haja necessidade de **condições especiais** para a realização da Prova, o candidato **deverá informar na ficha de inscrição**.

4.11. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.11.1. O candidato, de acordo com a RESOLUÇÃO CNRM nº 07 de 20 de outubro de 2010 e com o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer a isenção da taxa de inscrição, caso se enquadre nas seguintes condições:
 - I– quando a taxa cobrada for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento ou salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
 - II– quando a taxa cobrada for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;
 - III– quando a taxa cobrada for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
 - IV– O candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;
 - V– Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), devendo nesse caso indicar o Nº. do NIS (Número de Identificação Social);
 - VI– Comprovar ser membro de família de baixa renda nos termos do Decreto 6.135/2007.
- 4.11.2. Em quaisquer das situações em que o candidato se enquadre, deverá comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial. (Em conformidade com o artigo 5.º da Resolução CNRM nº. 07/2010).
- 4.11.3. Para obter a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá imprimir o formulário do Requerimento de Isenção da referida taxa, disponível no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, preenchê-lo, corretamente, observando que, além dos seus dados pessoais (nome, endereço, telefone, CPF, RG), deverá conter, ainda, o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico, se for o caso, com informação atualizada de acordo com o art. 7º. do Decreto Nº. 6.135/07 e a comprovação exigida nos termos da Resolução CNRM Nº. 07/2010;
- 4.11.4. Uma vez preenchido o formulário do requerimento de isenção, o candidato deverá anexar ao mesmo, a declaração de que atende as condições estabelecidas no art. 4.º do Decreto Nº. 6.135/07 (membro de família de baixa renda) expedida pelo Órgão de Controle da Assistência Social de cada Município, ou as exigências estabelecidas na Resolução nº. 07/2010 e direcioná-lo, (documento e formulário) à Fundação Educacional de Volta Redonda – Setor de Concursos, no **dia 08/01/2016, de 9h às 16 horas**;



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL Nº. 010/2015 – SMA

- 4.11.5. O formulário de isenção deverá ser entregue pelo próprio candidato, ou por terceiro, em envelope tamanho ofício lacrado, ou encaminhado por SEDEX ou correspondência registrada com Aviso de Recebimento, para a Fundação Educacional de Volta Redonda – Setor de Concursos – 4º. Andar – Isenção de Taxa - situada à Rua 154, Nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ CEP: 27.255-085, valendo como data máxima de postagem o **dia 05/01/2016**.
- 4.11.6. O resultado da análise da documentação encaminhada pelo candidato para isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **11/01/2016** pelo endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico.
- 4.11.7. O candidato com isenção concedida em listagem divulgada, conforme item 4.11.5, terá ao lado do seu nome, um **código de isenção** a ser digitado na Ficha Eletrônica de Inscrição, no ato de seu preenchimento (item 4.12).
- 4.11.8. Após o preenchimento da ficha de inscrição com o código de isenção concedida, automaticamente, aparecerá: **CONFIRMADA SUA INSCRIÇÃO**.
- 4.11.9. A não apresentação de qualquer documento estabelecido para comprovar a condição de que tratam os itens 4.11.2 e 4.11.3 ou a apresentação de documentos fora dos padrões e prazos estabelecidos, implicará o indeferimento do pedido de isenção.
- 4.11.10. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Fundação Educacional de Volta Redonda, juntamente com a Comissão de Concurso, com vistas ao deferimento ou indeferimento, conforme documentação apresentada.
- 4.11.11. O candidato que tiver o **pedido de isenção indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição, acessar o endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico e proceder conforme estabelecido no item 4.12. e seus subitens.
- 4.11.12. Comprovada a ocorrência de fraude nos documentos e declarações apresentadas pelo candidato interessado, este será automaticamente eliminado do concurso, em qualquer uma de suas fases.
- 4.11.13. Da decisão pelo **indeferimento** da solicitação de **isenção da taxa de inscrição**, não caberá recurso.

4.12. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.12.1. As inscrições para este concurso serão realizadas através de Ficha Eletrônica a partir do dia **30 de dezembro de 2015 ao dia 13 de janeiro de 2016**.
- 4.12.2. O candidato deverá realizar sua inscrição **via internet**, acessando o endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, que estará acessível a partir das 12 horas do dia **30/12/2015 até as 16 h e 30 min. do dia 13/01/2016**.
- 4.12.3. O candidato deverá preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição, confirmar os dados cadastrados e enviar pela **Internet**;
- 4.12.4. O candidato deverá gerar e imprimir o **boleto bancário** para pagamento da taxa de inscrição;
- 4.12.5. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em **impressora a laser ou jato de tinta**, para possibilitar a correta leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o último dia da inscrição;
- 4.12.6. Uma vez impresso o boleto bancário, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição **em dinheiro**, a favor da FEVRE, preferencialmente, em qualquer **Casa Lotérica**, até as 18 horas do **dia 13 de janeiro de 2016**;
- 4.12.7. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital;
- 4.12.8. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se a este Processo Seletivo;
- 4.12.9. A impressão do boleto bancário nos termos do item 4.12.5., ou da segunda via do mesmo, é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Fundação Educacional de Volta Redonda de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e conseqüente, impossibilidade de efetivação da inscrição.



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL Nº. 010/2015 – SMA

- 4.12.10. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à FEVRE, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, pela instituição bancária, sendo automaticamente cancelada a ficha Eletrônica de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.
- 4.12.11. Serão tornadas sem efeito as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 4.12.6 não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.
- 4.12.12. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo.
- 4.12.13. O candidato que fizer o pagamento fora do prazo assume total responsabilidade pela perda do valor pago, não podendo alegar direito de participar da prova.
- 4.12.14. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Concurso Público, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas no endereço eletrônico do município: www.portalvr.com/concursopublico.

4.13. COMPROVANTE E CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.13.1. A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.
- 4.13.2. O **comprovante provisório** de inscrição do candidato será o **boleto original**, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito **até o dia 13/01/2016**.
- 4.13.3. No dia **18/01/2016** será liberada, no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, a **listagem de confirmação das inscrições**, para que os candidatos possam verificar a efetivação de sua inscrição definitiva.
- 4.13.4. O cabeçalho da listagem de confirmação de inscrição terá o seguinte título: **CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**.
- 4.13.5. O candidato que pagou a taxa conforme as exigências do Edital (itens 4.12.5. e 4.12.6), mas que na consulta, não encontrar seu nome incluído na listagem mencionada no item (4.13.3.) **deverá se manifestar, formalmente através de recurso**.
- 4.13.6. O recurso deverá ser apresentado no **primeiro dia útil (19/01/16)** após a divulgação da listagem de confirmação das inscrições conforme item 4.13.3 da seguinte forma:
- A) Diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Fundação Educacional de Volta Redonda, situada à Rua 154, nº. 783 – 4º andar - Laranjal – Volta Redonda/RJ–, das 9 h à 17 horas ou...
 - B) via SEDEX endereçado à FEVRE, postado com custo por conta do candidato – Processo Seletivo – PRM - Rua: 154 nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ - CEP: 27.255-085. Nesse caso, para validade do recurso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 4.13.6 deste Edital.
- 4.13.7. O recurso deverá ser entregue digitado, em 02 (duas) vias (original e cópia) em envelope tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:
- A) Fundação Educacional de Volta Redonda – Processo Seletivo – PRM - NEONATOLOGIA
 - B) Referência: INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO;
 - C) Nome completo e número de inscrição do candidato;
- 4.13.8. A via original do recurso deverá ser acompanhada, **obrigatoriamente**, do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, bem como de toda documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição. A cópia, assinada pelo recebedor, será devolvida ao candidato; exceto os recebidos por Sedex.
- 4.13.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, no **dia 21/01/2016**.
- 4.13.10. Todo o material de interesse do candidato (edital, conteúdo, formulário, etc.), estará disponível no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico.
- 4.13.11. O candidato que tiver confirmado sua inscrição e desejar dirimir alguma dúvida acerca do material divulgado, deverá comparecer à FEVRE – Rua 154, nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ, trazendo o boleto bancário pago.



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL Nº. 010/2015 – SMA

- 4.13.12. A partir do dia **25/01/2016** o candidato deverá entrar no endereço eletrônico do município www.portalvr.com/concursopublico para imprimir seu comprovante de inscrição onde constará o dia, hora e local de prova.
- 4.13.13. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, com base na Resolução N.02/2015-CNRM, constará de EXAME ESCRITO valendo 100 pontos.
- 4.13.14. Conforme previsto no artigo 9.º, inciso I da Resolução n.º 2 – CNRM de 28/08/2015 será pontuado em até 10 pontos (10% do total da Prova) o candidato que comprovar sua participação e cumprimento integral do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica a partir de 2012;
- 4.13.15. A atribuição dos pontos será de acordo com o estabelecido na Resolução n.º 2-CNRM/2015;
- 4.13.16. **A pontuação máxima de todo o PROCESSO SELETIVO não deverá ultrapassar o limite de 110 pontos.**

5. DA PROVA OBJETIVA E APROVAÇÃO

- 5.1. O Exame Escrito desse Processo Seletivo será realizado através de Prova Objetiva elaborada de acordo com o programa a ser divulgado no site da prefeitura: www.portalvr.com/concursopublico.
- 5.2. O número de questões e as disciplinas que comporão as provas estão informados no quadro a seguir:

QUADRO II

Área	Total de Questões	Nº de Questões por Disciplina (Conteúdo)						50% Mínimo para aprovação
		Cirurgia Vasculuar	Cirurgia Geral	Pediatria	Clínica Médica	Ginecologia Obstetrícia	Medicina Preventiva e Social	
Neonatologia	50	----	----	50	----	----	----	50 pontos

- 5.3. A Prova Objetiva constará, apenas, de 50 questões sobre Pediatria, valendo 02 pontos (dois pontos) cada questão.
- 5.4. A Prova Objetiva será realizada no dia **31 de janeiro de 2016, às 9 horas**, nos locais estabelecidos no comprovante de inscrição e estarão de acordo com o programa divulgado na Internet.
- 5.5. Somente será admitido nos locais das provas, o candidato que estiver munido do original do documento oficial de identidade, sendo aceito Passaporte, Carteira de Motorista com foto, Carteira de Trabalho, Carteira Oficial do Órgão de Classe.
- 5.6. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir a identificação do candidato (foto e assinatura).
- 5.7. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.
- 5.8. O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência de 01 (uma) hora, portando caneta esferográfica de corpo transparente com carga azul ou preta, além do documento de identificação.
- 5.9. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário ou local fixado.
- 5.10. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada de prova, nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- A) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção com qualquer fiscal e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;
 - B) utilizar-se de quaisquer fontes de consulta não autorizadas;
 - C) for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por gestos, com outro candidato;
 - D) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
 - E) não devolver a Folha de Respostas;



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL Nº. 010/2015 – SMA

- F) ausentar-se do local da prova, sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença;
- G) deixar de assinar a lista de presença ou a Folha de Respostas;
- H) entrar no local de aplicação da prova portando apostilas, revistas, boné, óculos escuros telefone celular, BIP, relógio ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação e equipamentos que possam causar danos a terceiros.
- I) Recusar-se a colocar bolsas, mochilas etc. no local destinado pelo fiscal
- J) Sair de sala para qualquer emergência (banheiro) portando qualquer tipo de objeto, mesmo acompanhado do fiscal.
- K) Tirar fotos, realizar filmagem ou fazer gravações no recinto de aplicação da prova

5.11. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

5.12. O tempo máximo de duração da Prova Objetiva será de **04 horas**.

5.13. O candidato, ao terminar a prova, só poderá sair depois de 01 (uma) hora do início da mesma.

5.14. O candidato que desejar levar o caderno de questões deverá permanecer na sala até 2 horas a contar do início da prova.

5.15. Não haverá funcionamento de guarda-volumes e a FEVRE não se responsabilizará por danos ou extravio de documentos ou objetos dos candidatos.

5.16. O **gabarito** da Prova estará disponível no site: www.portalvr.com/concursopublico, no dia **01 de fevereiro de 2016, a partir das 17 horas**.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato que se julgar prejudicado terá **02 (dois) dias** úteis para recorrer, a contar da divulgação do **gabarito da Prova Objetiva**.

6.2. O recurso deverá ser individual, fundamentado em provas com todas as informações registradas em Requerimento específico para esse fim, disponível no site www.portalvr.com/concursopublico.

6.3. O Requerimento de Recurso, devidamente preenchido e colocado na frente do envelope lacrado contendo a documentação comprobatória, deverá ser entregue na FEVRE conforme item 6.4.

6.4. O requerimento do recurso **acompanhado da documentação comprobatória**, deverá ser protocolado na Sede Administrativa da FEVRE, situada à Rua 154, nº. 783 – Bairro Laranjal, de 9 h às 16 horas, dentro do prazo previsto no item 6.1 deste Edital, **não sendo aceitos os recursos postados**.

6.5. Serão indeferidos pela Comissão de Concurso, os recursos dos candidatos que não cumprirem os itens acima.

6.6. O resultado do recurso DEFERIDO ou INDEFERIDO será divulgado juntamente com o resultado da Prova desse Processo Seletivo.

6.7. O recurso julgado procedente acarretará a **retificação do Gabarito divulgado**. Nesse caso, o Gabarito Oficial (retificado) será divulgado, novamente, no site www.portalvr.com/concursopublico, juntamente com o **Resultado da Prova Objetiva**, não cabendo mais nenhum recurso sobre essa Prova.

6.8. O recurso que sugere a anulação de questão, se procedente, os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

6.9. Em nenhuma hipótese será aceita a revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do GABARITO OFICIAL divulgado.

7. DA APROVAÇÃO E RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

7.1. Serão considerados aprovados os candidatos que perfizerem **50% do total de ponto da Prova Objetiva**, de acordo com o item 5.3 deste Edital.

7.2. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva serão relacionados em ordem decrescente de pontos com vistas à pontuação relativa ao **Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica para os que comprovarem sua participação, nos termos da resolução n.º 2 de agosto de 2015**.



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL Nº. 010/2015 – SMA

- 7.3. Serão eliminados desse Processo Seletivo os candidatos que não atingirem pontuação mínima (50%) exigida para aprovação na **Prova Objetiva**.
- 7.4. O resultado da Prova Objetiva, **processado após o julgamento dos recursos**, será divulgado no site www.portalvr.com/concursopublico, no dia **16/02/2016**, a partir das **17 horas**.
- 7.5. Os candidatos aprovados que tiverem participado do **Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica** deverão entregar o **documento comprobatório de sua participação**, no Setor de Concursos da FEVRE – 4º. Andar – situada à Rua 154, Nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ CEP: 27.255-085, pessoalmente ou por terceiros no dia 17/2/2016, ou por sedex, valendo como data máxima de postagem a data citada neste item..
- 7.6. **A comprovação poderá ser feita através de cópia autenticada de declaração emitida pela Coordenação Nacional do PROVAB ou cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União (DOU) até 30 de setembro de cada ano. Art. 9.º, § 5.º da Res.2/CNRM de 27/08/2015.**
- 7.7. **O documento comprobatório, acima mencionado, deverá ser entregue em envelope lacrado, acompanhado do CPF, RG e comprovante de inscrição, com a informação no Formulário próprio, disponível no site do município,**
- 7.8. Os 10 (dez) pontos relativos à participação no PROVAB serão somados ao resultado da Prova Objetiva determinando dessa forma a classificação final do candidato no Processo Seletivo.
- 7.9. É importante que o candidato informe no formulário o número de seu registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1. Processado o Resultado Final, no termos do item 7.8, os candidatos serão relacionados em ordem decrescente de pontos para a classificação.
- 8.2. O **Resultado Final** será divulgado no dia **19/02/2016**, a partir das 17 horas, no site da Prefeitura www.portalvr.com/concursopublico por 30 dias e no Jornal Volta Redonda em Destaque.
- 8.3. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, amparados pelo Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal Nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) terão preferência no **1º. Critério de desempate**. Nesse caso havendo empate na pontuação final entre candidatos, o candidato de idade igual ou superior a 60 anos fica classificado na frente.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A Contratação dos candidatos classificados, dentro do número de vagas publicadas, será no dia **24/02/2016**, às **14 horas**, na Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda – Sala Paulo Freire – FEVRE– situada na rua 154, n.º 783 – Bairro Laranjal, Volta Redonda/ RJ.
- 9.2. No ato da contratação, após o exame médico admissional, o candidato, além da documentação legal exigida, deverá apresentar os seguintes documentos:

- A) Carteira de Identidade;
- B) CPF;
- C) Título de Eleitor + comprovante de votação no último pleito eleitoral;
- D) Comprovante de inscrição como autônomo no INSS;
- E) Certificado de Reservista (homens);
- F) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- G) Diploma do curso de Medicina
- H) Certificado de conclusão do PRM concluído, na área de pediatria;
- I) 01 retrato 3x4 (recente);
- J) Comprovante de residência atualizado;
- K) Registro no CREMERJ.
- L) Resultado do Exame médico admissional.



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL Nº. 010/2015 – SMA

- 9.3. O candidato que não se apresentar na data e horários estabelecidos no item **10.1** deste edital para assinatura do contrato, com a documentação exigida, será eliminado do Processo Seletivo e sua vaga oferecida a outro de acordo com a ordem de classificação.
- 9.4. O preenchimento da vaga decorrente dessa eliminação (**10.3**), dar-se-á através de nova convocação no site do município: www.portalvr.com/concursopublico, no dia **25/02/2016**, para o outro candidato imediatamente classificado e nas datas subsequentes até a complementação da vaga, dentro do prazo legal definido para a matrícula.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital, é exclusivamente, para a Residência Médica a iniciar em **01 de março de 2016**.
- 10.2. O Programa de Residência Médica, poderá ter parte da carga horária realizada em locais conveniados.
- 10.3. O candidato contratado que não se apresentar no dia **01 de março de 2016** para assumir a vaga, será considerado desistente e sua vaga será oferecida ao candidato imediatamente classificado.
- 10.4. A carga horária semanal do residente será de 60 horas.
- 10.5. A bolsa mensal será no valor de R\$ 2.976,26 em conformidade com a portaria interministerial n.º 9 de 28 de junho de 2013.
- 10.6. Os casos omissos serão resolvidos **pelo COREME do Hospital São João Batista e Comissão de Concurso**.

Volta Redonda, 28 de dezembro de 2015.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1 – CONTEÚDO DA PROVA PARA NEONATOLOGIA

1.2 – PEDIATRIA

1. Adolescência: desenvolvimento e crescimento normal; Ginecologia da adolescência e distúrbios menstruais; Problemas emocionais do adolescente; Abuso de substâncias na adolescência.
2. Doenças infecciosas na infância: Prevenção; Doenças bacterianas; Doenças virais ou presumivelmente virais; Infecções micóticas ou por protozoários; Helmintíases.
3. Erros inatos do metabolismo.
4. Feto e o recém-nascido: Desenvolvimento fetal normal e patológico; O recém-nascido a termo, normal e patológico; O recém-nascido prematuro e o pós-maturo; Doenças não infecciosas do recém-nascido; Doenças infecciosas do recém-nascido.
5. Fisiopatologia dos líquidos corporais: Terapia da hidratação oral e parenteral; Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido / básico e suas desordens; Acidentes: afogamento, queimaduras, envenenamentos.
6. Genética: Princípios básicos, distúrbios, aconselhamento genético.
7. Neoplasmas e lesões neoplasmas símiles: Leucoses; Linfomas; Retinoblastomas; Neoplasma do sistema nervoso, rins e ossos; Sarcoma de tecidos moles; tumores benignos.
8. Nutrição e distúrbios nutricionais: Necessidades nutricionais na infância; Alimentação do lactente normal; Distúrbio da nutrição na criança e no adolescente: desnutrição e obesidade.
9. Pediatria do desenvolvimento: Crescimento e desenvolvimento normais e patológicos; Desordens emocionais e psicossociais na infância e adolescência; Distúrbios da aprendizagem; Retardo mental.
10. Pediatria preventiva: Prevenção primária; Prevenção secundária e terciária; Epidemiologia pediátrica; Cuidados de saúde em países em desenvolvimento.
11. Pele e anexos: Semiologia; Eczemas; Lesões cutâneas transitórias do recém-nascido; Vasculites; Infecções cutâneas.
12. Sistema circulatório: Desenvolvimento normal, estrutura e função, Semiologia; Doenças do sistema circulatório no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos.
13. Sistema digestivo: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema digestivo no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos.
14. Sistema endócrino, distúrbios metabólicos: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Diabetes mellitus; Disfunções da hipófise, tireóide, suprarrenal e gônadas no recém-nascido, na infância e adolescência.
15. Sistema hematológico: Desenvolvimento; Anemias; Doenças hemorrágicas.
16. Sistema imunológico: Desordens alérgicas; Doenças devidas à deficiência imunológica; Doenças reumáticas e do tecido conjuntivo.
17. Sistema nervoso: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Convulsões, Doenças degenerativas do sistema nervoso; Doenças neuromusculares.
18. Sistema osteomuscular: Semiologia; displasias e esqueléticas; Doenças ósseas metabólicas.
19. Sistema respiratório: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema respiratório no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos.
20. Sistema urinário: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema genitourinários do recém-nascido, na infância e adolescência.
21. **Emergências Pediátricas: reanimação cardiopulmonar, reanimação neonatal, choque, conduta nos traumatismos e principais emergências respiratórias, cardiovasculares, neurológicas, infecciosas, gastrointestinais, endócrinas e metabólicas, geniturinárias, dermatológicas, otorrinolaringológicas, oculares, ginecológicas e obstétricas, hematológicas, oncológicas, toxicológicas, ambientais e psicossociais.**

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA- Pediatria

- Klaus / Fanaroff. Alto Risco em Neonatologia, 4º ed., GUANABARA, 1995.
- Conceição Segre. O RN, 4º ed. Savier, 1995.
- Behrman / Nelson. Tratado de Pediatria, ELSEVIER, 18º ed. 2009.
- Lúcia Ferro / Sucupira. Pediatria de Consultório – 4º ed. 2000.
- Red Book 2000.
- Manual de Vacinação e efeitos colaterais, MINISTÉRIO DA SAÚDE, 1996.
- Manual de Controle da Diarréia e TRO (Terapia de Rehidratação Oral), MINISTÉRIO DA SAÚDE, 1996.
- Manual de Controle de IVAS, MINISTÉRIO DA SAÚDE, 1996



MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL Nº. 010/2015 – SMA

- Manual de Aleitamento materno e Orientação para o Desmame, MINISTÉRIO DA SAÚDE, 1996.
- Manual de Controle de Tuberculose, MINISTÉRIO DA SAÚDE, 1996.
- Lopes/Campos Jr. Tratado de Pediatria, SBP, 2ª ed, Manole 2009.
- Piva e Celiny. Medicina intensiva em pediatria, REVINTER, 2005.